

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Gabinete do Prefeito

DOM Ano XI  
Edição Nº 522

**LEI Nº 963, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA  
ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O **Prefeito Municipal de Mangaratiba**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aprovada a adequação do Plano Municipal de Educação – PME, de caráter plurianual, constante no documento anexo, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, em cumprimento à Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e em complementação à Lei Municipal nº 736 de 15 de agosto de 2011.

**Art. 2º** A iniciativa e a responsabilidade pelo desenvolvimento do Plano Municipal de Educação caberá à Secretaria Municipal de Educação que procederá as articulações necessárias com as demais secretarias municipais, com outras instâncias de educação e sociedade civil, quando e se necessário.

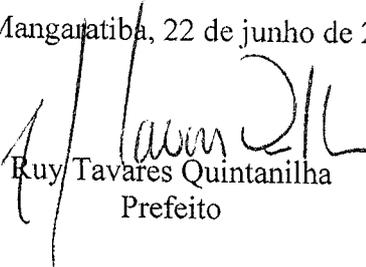
**Art. 3º** À Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação e à Comissão de Educação da Câmara Legislativa Municipal caberá o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação, a avaliação anual do processo de sua implementação e a divulgação da progressiva realização de suas metas.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação através da Comissão Permanente de Avaliação do PME e em articulação com o Conselho Municipal de Educação, procederá a uma abrangente avaliação do cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas.

**Art. 5º** Os processos de monitoramento de avaliação de que tratam os artigos 3º e 4º, bem como a edição de leis supervenientes, que poderão ensejar modificações no Plano, deverão ser submetidas à aprovação do Legislativo Municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de junho de 2015.

  
Ruy Tavares Quintanilha  
Prefeito